Data da Sessão: 29-10-2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica

Valor consolidado da Multa: R$ 16.000,00

Forma de recolhimento da multa: Parcela única

Sanções administrativas: Multa simples - Alteração / retificação

Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Comunicado (Advertência)

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 22 - Registro

Auto de Infração Ambiental 314204

Data da Infração: 23/9/2015

Autuado: Jose Ramos dos Santos

CPF: 050333058-24

Data da Sessão: 29-10-2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Valor da Multa: R$ 150,00, Aplicados os Seguintes Atenuantes: Bons Antecentes 10% R$ 15,00; Baixa Gravidade dos Fatos 10% R$ 15,00, Hipossuficiencia Financeira 20% R$ 30,00. Total de Descontos: R$ 60,00, Valor Consigando da Multa: 90,00.

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO IX - RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Ribeirão Preto – CTRF9, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correio.

Auto de Infração Ambiental n°.: 319.711/2015

Autuado: Adalberto Deodete Alves

CPF: 109.143.648-71

Município da Infração: Pitangueiras

Valor da Multa: R$ 426,00

Motivo da Publicação: Informamos que o Auto de Infração Ambiental acima referido encontra-se revestido de todas as formalidades legais que lhe outorgam a qualidade de ato administrativo válido, com presunção de legitimidade.

Considerando que não houve apresentação de defesa contra a decisão do Atendimento Ambiental no prazo de 20 dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da intimação da decisão, conforme artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, deverá ser efetuado o pagamento do valor de R$ 426,00 em dinheiro ou cheque administrativo, em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.

Auto de Infração Ambiental n°.: 319.929/2015

Autuado: Adalberto Deodete Alves

CPF: 109.143.648-71

Município da Infração: Pitangueiras

Valor da Multa: R$ 600,00

Motivo da Publicação: Informamos que o Auto de Infração Ambiental acima referido encontra-se revestido de todas as formalidades legais que lhe outorgam a qualidade de ato administrativo válido, com presunção de legitimidade.

Considerando que não houve apresentação de defesa contra a decisão do Atendimento Ambiental no prazo de 20 dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da intimação da decisão, conforme artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, deverá ser efetuado o pagamento do valor de R$ 600,00 em dinheiro ou cheque administrativo, em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de novo recurso, razão pela qual, caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado.

Auto de Infração Ambiental n°.: 318.025/2015

Autuado: Maurício Soares de Souza

CPF: 058.290.136-73

Município da Infração: Igarapava

Valor da Multa: R$ 152,00

Motivo da Publicação: Informamos que não foi acusado em nosso Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGAM) o pagamento da guia de recolhimento 220.316 no valor de R$ 152,00. Portanto, deverá ser efetuado o pagamento da guia de recolhimento 236.848, em dinheiro ou cheque administrativo, em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.

Ressaltamos que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da responsabilidade pelas outras sanções impostas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes.

Caso não sejam adotadas as providências acima, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado.

O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Ribeirão Preto – CTRF9, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, dos resultados das decisões sobre os recursos julgados em primeira instância, cujos autuados não foram localizados para entrega da notificação via Correios. O prazo para interposição de recurso em 2ª instância é de 20 dias corridos contados a partir da data desta publicação.

Auto de Infração Ambiental n°.: 299.730/2014

Autuado: Nelson Ferreira da Silva

CPF: 280.182.368-60

Município da Infração: Restinga

Valor da Multa: R$ 1.200,00

Resultado: Informamos que o recurso em 1ª Instância, interposto contra o Auto de Infração Ambiental foi julgado, deliberando-se pela redução do valor da multa nos termos do artigo 91 e parágrafo único da Resolução SMA 32/2010.

No presente caso, pelas circunstâncias apuradas, o valor da multa a ser pago corresponde a 40 %, totalizando R$ 1.200,00, que deverá ser pago em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.

O prazo para interposição de recurso em 2ª Instância é de 20 dias, contados a partir da data desta publicação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFA.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada, o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado.

Auto de Infração Ambiental n°.: 298.065/2014

Autuado: Roberto Spagnolo

CPF: 019.799.808-96

Município da Infração: Rincão

Valor da Multa: R$ 982,00

Resultado: Informamos que o recurso em 1ª Instância, interposto contra o Auto de Infração Ambiental acima referido foi julgado, deliberando-se pela manutenção do presente em todos os seus termos.

O valor multa é de R$ 982,00 e deverá, ser efetuado em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.

O prazo para interposição de recurso em 2ª Instância é de 20 dias, contados a partir da data desta publicação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFA.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado.

Auto de Infração Ambiental n°.: 299.553/2014

Autuado: Airton Rodrigues

CPF: 122.157.548-18

Município da Infração: Franca

Valor da Multa: R$ 200,00

Resultado: Informamos que o recurso em 1ª Instância, interposto contra o Auto de Infração Ambiental foi julgado, deliberando-se pela redução do valor da multa nos termos do artigo 91 e parágrafo único da Resolução SMA 32/2010.

No presente caso, pelas circunstâncias apuradas, o valor da multa a ser pago corresponde a 40 %, totalizando R$ 200,00, que deverá ser pago em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.

O prazo para interposição de recurso em 2ª Instância é de 20 dias, contados a partir da data desta publicação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFA.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada, o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado.

Auto de Infração Ambiental n°.: 299.733/2014

Autuado: Roselaine Novais Souza da Silva

CPF: 295.898.678-04

Município da Infração: Patrocínio Paulista

Valor da Multa: R$ 600,00

Resultado: Informamos que o recurso em 1ª Instância, interposto contra o Auto de Infração Ambiental foi julgado, deliberando-se pela redução do valor da multa nos termos do artigo 91 e parágrafo único da Resolução SMA 32/2010.

No presente caso, pelas circunstâncias apuradas, o valor da multa a ser pago corresponde a 40 %, totalizando R$ 600,00, que deverá ser pago em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.

O prazo para interposição de recurso em 2ª Instância é de 20 dias, contados a partir da data desta publicação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFA.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada, o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado.

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Portaria CPU - 169, de 3-11-2015

Designa representante da Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Parques Urbanos para o acompanhamento da execução do Termo de Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário, outorgada em favor da empresa "Secretaria de Estado do Turismo" para utilização de área, visando à realização do evento "Festival Gastronômico Sabor de SP"

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 9.332/2015 decide:

Artigo 1°- Fica designada a Larissa Cardoso Noronha, portadora do RG 49.127.078-1 SSP/SP, como gestora e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário, de áreas internas do Parque Villa-Lobos, para a realização do evento "Festival Gastronômico Sabor de SP", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA 9.332/2015)

Extrato

Extrato da Cessão de Uso. Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário/2015: Termo de Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a Secretaria de Estado do Turismo.

Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Secretaria de Estado do Turismo.

Objeto: A utilização de área medindo 23.660 m², denominada "Mirante", Áreas Livres, sem Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (Anexo II), no interior do Parque Villa-Lobos, localizado à Avenida Profº Fonseca Rodrigues, 2.001, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, visando à realização do evento "Festival Gastronômico Sabor de SP", no período de 02 a 11-11-2015, totalizando 10 dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 02 a 11-11-2015.

Data da assinatura: 30-10-2015.

(Processo SMA 9.332/2015)

(Parecer CJ/SMA 1.085/2015, de 20-10-2015)

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo e Financeiro, de 22-10-2015

Ata de Registro de Preços DSAGC 22,23,24,26,27 e 28 de 2015. Processo 973/2015 Interessado: FF/DAF/Almoxarifado. Assunto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Dedetização e Esterilização na Condição de Órgão Participante Promovida pela Secretaria do Meio Ambiente. Homologo a Despesa e a Emissão de Empenho a Presente Despesa, Referente ao Pregão Eletrônico Sma 07/2015 - Arp 22,23,24,26,27 e 28 de 2015 Para Constituição de Ata de Registro de Preço, a Favor das Empresas: Pilliar Ind. E Com. Plast. Papel, CNPJ 12.253.945/0001-02, no Valor de R$ 3.032,80 Itens 1,2,4,5,6,27; Muccio & Muccio Ltda Epp - CNPJ 74.545.732/0001-01, no Valor Total de R$ 752,40 Itens 12 E 21; Y.R. Iglesias Me, CNPJ 13.134.595/0001-10, no Valor de R$ 604,00 Itens 7 E 8; A.A.Da Silva Bastos Me CNPJ. 13.190.845/0001-39 No Valor de R$ 3.285,00 Item 11; Ober S/A Ind. E Comércio, CNPJ 43.238.138/0001-36 No Valor de R$ 778,50 Item 14,16 E 24; Bellimp Com.De Prod. Limp Eirelli Epp, CNPJ.02.403.262/0001-22 No Valor de R$ 2.320,00 Itens 18 E 23.

Despacho do Diretor Executivo, de 22-10-2015

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a Despesa Referente ao Pregão Sma 07/2015 Arp 22,23,24,26,27 E 25 De 2015 Para Constituição de Ata de Registro de Preço, a Favor das Empresas: Pilliar Ind. E Com. Plast. Papel, CNPJ 12.253.945/0001-02, no Valor de R$ 3.032,80 Itens 1,2,4,5,6,27; Muccio & Muccio Ltda Epp - CNPJ 74.545.732/0001-01, no Valor Total de R$ 752,40 Itens 12 E 21; Y.R. Iglesias Me, CNPJ 13.134.595/0001-10, no Valor de R$ 604,00 Itens 7 E 8; A.A.Da Silva Bastos Me CNPJ. 13.190.845/0001-39 No Valor de R$ 3.285,00 Item 11; Ober S/A Ind. E Comércio, CNPJ 43.238.138/0001-36 No Valor de R$ 778,50 Item 14,16 E 24; Bellimp Com.De Prod. Limp Eirelli Epp, CNPJ.02.403.262/0001-22 No Valor de R$ 2.320,00 Itens 18 E 23.

Despacho da Coordenadora do Núcleo de Licitações e Compras, de 3-11-2015

Considerando o disposto § 2° do artigo 15, da lei 8.666/93.

Considerando o disposto no inciso III e VII do artigo 5°, do Decreto Estadual 47.945, de 16-07-2003 e suas alterações;

Considerando a Resolução SMA 73, de 09-08-2013;

Foi realizado pelo Núcleo de Licitações a 4ª pesquisa trimestral de mercado, conforme documentação e quadro comparativo juntados ao respectivo processo, restando, portanto, comprovada a vantajosidade à Administração dos itens da Ata de Registro de Preços ARP – 08/14.(Processo FF 1264/14).

Para tanto, publique-se conforme segue:

Nº ITEM PREGÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	P R E Ç O UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA
1	Pescado de sardinha em conserva, inteira e sem espinha, em óleo comestível	Lata 250g	Gomes da Costa	R$ 5,45	Brasilidade Comércio, Serviços, Imp. Ltda EPP CNPJ: 05.367.970/0001-43
2.1	Leite UHT/UAT - Integral	Cx. 1 litro	Italac	R$ 2,55	Brasilidade Comércio, Serviços, Imp. Ltda EPP CNPJ: 05.367.970/0001-43
2.2	Leite em pó integral	Lata 400g	CCGL	R$ 5,88	Brasilidade Comércio, Serviços, Imp. Ltda EPP CNPJ: 05.367.970/0001-43
3.1	Ervilha verde em conserva, simples, inteira	Lata 200g	Goias Verde	R$ 1,10	Brasilidade Comércio, Serviços, Imp. Ltda EPP CNPJ: 05.367.970/0001-43
3.2	Milho verde em conserva, simples e inteiro	Lata 200g	Goias Verde	R$ 0,95	Brasilidade Comércio, Serviços, Imp. Ltda EPP CNPJ: 05.367.970/0001-43
4.1	Arroz agulhinha, tipo 1, longo e fino	Pct 5 kg	Patini	R$ 9,80	Nutriciolane Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-22
4.2	Farinha de mandioca, crua e branca	Pct 500g	Vascaina	R$ 0,71	Nutriciolane Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-23
4.3	Farinha de milho	Pct 1 kg	Agrobal	R$ 1,90	Nutriciolane Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-24
4.4	Farinha de rosca torrada	Pct 500g	Siamar	R$ 3,00	Nutriciolane Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-25
4.5	Farinha de trigo especial	Pct 1 Kg	Nonita	R$ 1,75	Nutriciolane Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-26
4.6	Feijão carioca, tipo 1	Pct 1 Kg	Granolar	R$ 3,00	Nutriciolane Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-27
4.7	Fubá de milho	Pct 1 kg	Agrobal	R$ 1,00	Nutriciolane Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-22
5.1	Biscoito doce sem recheio, tipo rosquinha de chocolate	Pct 500g	Panco	R$ 5,60	Supermercado Morada do Sol CNPJ. 03.649.725/0001-01
5.2	Biscoito doce sem recheio, tipo sequilho	Pct 500g	Panco	R$ 7,56	Supermercado Morada do Sol CNPJ. 03.649.725/0001-01
5.3	Biscoito com sal, tipo água e sal	Pct 500g	Parmalat	R$ 3,48	Supermercado Morada do Sol CNPJ. 03.649.725/0001-01
5.4	Fermento químico, tipo em pó	Lata 100g	Famiglia	R$ 1,81	Supermercado Morada do Sol CNPJ. 03.649.725/0001-01
5.5	Massa alimentícia seca, tipo espaguete	Pct 500g	Da Mama	R$ 1,51	Supermercado Morada do Sol CNPJ. 03.649.725/0001-01
6.1	Açúcar cristal	Pct 5 kg	Mais Doce	R$ 7,91	Supermercado Morada do Sol CNPJ. 03.649.725/0001-01
6.2	Açúcar tipo refinado	Pct 1 Kg	Mais Doce	R$ 1,60	Supermercado Morada do Sol CNPJ. 03.649.725/0001-01
7.1	Goiabada, doce em pasta	Pote 600g	Xavante	R$ 3,97	Brasilidade Comércio, Serviços, Imp. Ltda EPP CNPJ: 05.367.970/0001-43
8.1	Óleo comestível de soja	Frasco 900ml	Leve	R$ 2,35	Brasilidade Comércio, Serviços, Imp. Ltda EPP CNPJ: 05.367.970/0001-43
9.1	Molho de tomate em caixa de papelão	Caixa 520g	Quero	R$ 2,10	Brasilidade Comércio, Serviços, Imp. Ltda EPP CNPJ: 05.367.970/0001-43
9.2	Sal refinado iodado	Pct 1 kg	Dnorte	R$ 2,00	Brasilidade Comércio, Serviços, Imp. Ltda EPP CNPJ: 05.367.970/0001-43
9.3	Tempero pronto em pó	Pote 300g	Kenko	R$ 3,00	Brasilidade Comércio, Serviços, Imp. Ltda EPP CNPJ: 05.367.970/0001-43
9.4	Vinagre de vinho	Frasco 750ml	Belmont	R$ 1,95	Brasilidade Comércio, Serviços, Imp. Ltda EPP CNPJ: 05.367.970/0001-43
10.1	Alimento achocolatado em pó	Pote 400g	Da Barra	R$ 3,65	Supermercado Morada do Sol CNPJ. 03.649.725/0001-01
10.2	Chá erva mate, queimado em sachê	Caixa 30g	Prenda	R$ 3,65	Supermercado Morada do Sol CNPJ. 03.649.725/0001-01
10.3	Pó de café tradicional, torrado e moído, qualidade 4,5 pontos	Pct 500g	Canecão	R$ 6,63	Supermercado Morada do Sol CNPJ. 03.649.725/0001-01
10.4	Preparado sólido para refresco, sabor laranja, em envelope	Cx 15 unid.	Vita	R$ 5,16	Supermercado Morada do Sol CNPJ. 03.649.725/0001-01
10.5	Preparado sólido para refresco, sabor limão, em envelope	Cx 15 unid.	Vita	R$ 5,16	Supermercado Morada do Sol CNPJ. 03.649.725/0001-01
10.6	Preparado sólido para refresco, sabor uva, em envelope	Cx 15 unid.	Vita	R$ 5,15	Supermercado Morada do Sol CNPJ. 03.649.725/0001-01
11.1	Adoçante dietético	Frasco 100 ml	Marata	R$ 2,22	Supermercado Morada do Sol CNPJ. 03.649.725/0001-01

Ficam integralmente mantidas todas as condições pactuadas na respectiva Ata de Registro de Preço.

Extrato de Contrato

Processo 735/15

Contrato: 15046-7-01-14

Parecer Aj 168 De 08-09-2015

Modalidade: Pregão Eletrônico

Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: Gramacon Com. De Grama e Materiais de Construção Ltda

Cnpj: 65.723.520/0001-78

Objeto: Locação de Trator de Esteira - Parque Estadual Intervales

Valor R$ 40.260,00

Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 18541260750630000 Natureza Despesa: 339039

Vigência: 45 Dias, Contados da Nota de Empenho

Data de Assinatura: 28-10-2015

Extrato de Contrato

Processo 1015/14

Contrato: 15044-8-04-13

Parecer Aj 93/15

Modalidade: Lpn 003/15

Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: Etemp Engenharia Indústria e Comércio Ltda.

Cnpj: 53.063.798/0001-87

Objeto: Desconstrução e Remoção de Entulhos no Pesm/Núcleo Itutinga Pilões

Valor R$ 11.133.915,79

Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 18543260723150000 Natureza Despesa: 339039

Vigência: 12 Meses, Contados do Recebimento da Ordem de Serviços

Data de Assinatura: 03-11-2015

Extrato de Contrato

Processo 740/2015

Contrato: 15048-7-01-15

Parecer Aj 178/2015

Modalidade: Pregão Eletronico

Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: Alphagama Vigilância e Segurança Ltda.

Cnpj: 13.649.411/0001-54

Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial, Armada, Nas Unidades de Conservação da Gerência do Interior da Fundação Florestal

Valor R$ 1.943.982,70

Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 18541260750650000 Natureza Despesa: 339037

Vigência: 12 Meses, Contados de 01-11-2015.

Data de Assinatura: 29-10-2015.

3° Termo - Aditamento ao Contrato

Processo: 1637/2013

Contrato: 14042-8-01-11

Contratante: Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: Consitec Engenharia e Teconologia Ltda.

Objeto: "Programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica" Contratação de Reformas das Bases Grajaúna e Rio Verde do Mosaico de Unidades de Conservação da Juréia-Itatins.

Aditamento: Fica aditado o contrato original, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 60 dias, a iniciar em 09-10-2015 e encerrar em 07-12-2015.

Parecer Jurídico: FF 191/2015 - 07-10-2015

Data de Assinatura: 07-10-2015

4° Termo - Aditamento ao Contrato

Processo: 1727/2013

Contrato: 13053-7-01-13

Contratante: Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: Alphagama Vigilância e Segurança Eireli

Objeto: Programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica" - Contratação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Nas Unidades de Conservação.

Aditamento: Fica aditado o contrato original, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 3 meses, a iniciar em 27-10-2015 e encerrar em 26-01-2016.

Para o período de 27-10-2015 a 26-01-2016, o valor do presente contrato é de R$ 991.846,80.

Parecer Jurídico: FF 210/2015 - 26-10-2015

Data de Assinatura: 26-10-2015

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

Portaria FPZSP - 65, de 30-10-2015

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, conforme artigo 32, Inciso I, do Estatuto aprovado pelo Decreto 59.416, de 09-08-2013, determina:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Julgadora da Licitação da Tomada de Preços 008/2015, Processo 0927TP1510, a ser realizada em 18-11-2015 às 10h, que trata da contratação de empresa especializada para execução de obra de sistema de proteção contra incêndio, compreendendo a preparação e execução de toda infraestrutura do sistema a ser implantado nos prédios do Setor de Alimentação Animal e da Arena Cultural, ambos localizados nas dependências da Unidade Parque Zoológico da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, sito à Av. Miguel Stefano, 4241, Água Funda, São Paulo-SP, estando incluso o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada, necessários para a perfeita execução dos serviços, conforme memorial descritivo, planilha quantitativa orçamentária e projeto, sob regime de preço total global. I – Comissão Julgadora da Licitação; Membros Titulares: 1º) – Rosa Maria Lemes - Presidente; 2º) – Wagner Silva Araujo; 3º) – João Batista Moreira da Silva; 4º) – Carlos Augusto Magalhães Batista; 5º) – Marcel Brandão Rodrigues Aguilar; e 6º) – Representante designado pelo Sindicato. II - Membros Suplentes: 1º) – Evandro Ribeiro das Chagas; 2º) – Leila Regina Xavier e 3ª) – Ariovaldo Rodrigues. III – Secretária: Luciana Santos Machado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Lei Federal 10.650, de 16-04-2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição 29-10-2015 no Âmbito do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE.

SIGLA	A N O PROC	N ° PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2013	318	CCR Viaoeste – Concessionária de Rodovias do Oeste do Estado de São Paulo	Faixa de Domínio da SP-270, Km 63+440 – Km 64+080, e no Km 65+300 e no Km 65+800		São Roque	Autorização	2015	107647	21-10-2015
Cetesb	2014	80	Companhia Paulista de Força e Luz	Faixa de Servidão do Ramal de Transmissão 138 kV SE Cummins		Itatiba	Autorização	2015	109115	23-10-2015
Cetesb	2015	241	Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A.	Av. Olívio Franceschini – Corredor de Ônibus Metropolitano Noroeste – Biléo Soares		Hortolândia	Autorização	2015	106605	19-10-2015

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos Comunica que no dia 28-10-2015 foi encerrado o prazo para inscrição dos interessados em participar do 1° Congresso Paulista de Direito Processual Civil: O Novo Código de Processo Civil, promovido pela Associação dos Advogados de São Paulo (AASP), a ser realizado nos dias 12 e 13-11-2015, na Associação dos Advogados de São Paulo (AASP), localizado na Rua Álvares Penteado, 151, Centro, São Paulo, SP, com dezenove interessados. Nos termos do comunicado publicado no D.O. de 24-10-2015, pg.56, ficam deferidas as inscrições abaixo relacionadas.

DEFERIDAS:

01. Alcina Mara Russi Nunes
02. Alcione Benedita de Lima
03. Beatriz Coelho Farina
04. Bruno Lopes Megna
05. Bruno Proenca Alencar
06. Caio Augusto Nunes de Carvalho
07. Camila Kuhl Pintarelli
08. Daniel Henrique Ferreira Tolentino
09. Daniela Spigolon Loureiro

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

10. Fani Szmuszkowicz Fliguel
11. Flavio Marcelo Gomes
12. Marcia Aparecida de Andrade Freixo
13. Marta Novaes Poli
14. Marta Sangirardi Lima
15. Monica Hildebrand de Mori
16. Nara Cibele Neves Morgado
17. Nelson Finotti Silva
18. Valeria Martinez da Gama
19. Vinicius Lima de Castro

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado Comunica que no dia 28-10-2015 foi encerrado o prazo para inscrição dos interessados em participar do 2° Seminário Coordenação Interinstitucional Público - Privada no Combate à Corrupção, promovido pela CEPGE, AGU e OAB/SP – Pinheiros, a ser realizado no dia 09-11-2015, das 08h30 às 17h30, no auditório do Centro de Estudos, localizado na Rua Pamplona, 227, 3º andar, nesta Capital. Nos termos do comunicado publicado no D.O. de 23-10-2015, pg. 62, ficam deferidas as inscrições abaixo relacionadas:

DEFERIDAS – VAGAS PRESENCIAIS

01. Bruno Maciel dos Santos
02. Diego Brito Cardoso
03. Ines Maria dos Santos Coimbra de Almeida Prado
04. Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira
05. Renata Lane

DEFERIDAS – VAGAS STREAMING

01. Alessandro Rodrigues Junqueira
02. Bruno Lopes Megna
03. Clerio Rodrigues da Costa
04. Fernanda Ribeiro de Mattos Luccas
05. Joyce Sayuri Saito
06. Lucas Leite Alves

Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 3º da Resolução PGE 8, de 12-05-2015, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Extratos de Contrato

Processo G.DOC 18624-577360/2015
Contrato PR-1 19/2015
Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: Summer Fast Restaurante Ltda
Objeto: Credenciamento da CONTRATADA para fornecimento de refeições aos funcionários/servidores da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, Seccional de Santo André
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação
Valor unitário: R$ 15,00
Vigência: 12 meses, de 27-10-2015 a 26-10-2016
Parecer PR-1 de 19-08-2015
Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
UGE: 400110
Elemento de despesa: 339039-73
Data da assinatura: 26-10-2015
Processo G.DOC 18624-577360/2015
Contrato PR-1 20/2015
Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: Chalé Produtos Caseiros Ltda
Objeto: Credenciamento da CONTRATADA para fornecimento de refeições aos funcionários/servidores da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, Seccional de Santo André
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação
Valor unitário: R$ 15,00
Vigência: 12 meses, de 27-10-2015 a 26-10-2016
Parecer PR-1 de 19-08-2015
Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
UGE: 400110
Elemento de despesa: 339039-73
Data da assinatura: 26-10-2015
Processo G.DOC 18624-577360/2015
Contrato PR-1 21/2015
Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: Alvaro Alexandre Guisso-Me
Objeto: Credenciamento da CONTRATADA para fornecimento de refeições aos funcionários/servidores da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, Seccional de Guarulhos
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação
Valor unitário: R$ 15,00
Vigência: 12 meses, de 27-10-2015 a 26-10-2016
Parecer PR-1 de 19-08-2015
Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
UGE: 400110
Elemento de despesa: 339039-73
Data da assinatura: 26-10-2015
Processo G.DOC 18624-577360/2015
Contrato PR-1 22/2015
Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: Henrique Silva Jerzekovski - Me
Objeto: Credenciamento da CONTRATADA para fornecimento de refeições aos funcionários/servidores da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, Seccional de Mogi das Cruzes
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação
Valor unitário: R$ 15,00
Vigência: 12 meses, de 27-10-2015 a 26-10-2016
Parecer PR-1 de 19-08-2015
Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
UGE: 400110
Elemento de despesa: 339039-73
Data da assinatura: 26-10-2015
Contrato PR-1 23/2015
Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: K & S Restaurante e Lanchonete Ltda-Me
Objeto: Credenciamento da CONTRATADA para fornecimento de refeições aos funcionários/servidores da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, Seccional de Mogi das Cruzes
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação
Valor unitário: R$ 15,00
Vigência: 12 meses, de 27-10-2015 a 26-10-2016
Parecer PR-1 de 19-08-2015
Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
UGE: 400110
Elemento de despesa: 339039-73
Data da assinatura: 26-10-2015
Contrato PR-1 24/2015
Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: Tannuri & Ferreira Ltda-Me
Objeto: Credenciamento da CONTRATADA para fornecimento de refeições aos funcionários/servidores da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, Seccional de Mogi das Cruzes
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação
Valor unitário: R$ 15,00
Vigência: 12 meses, de 27-10-2015 a 26-10-2016
Parecer PR-1 de 19-08-2015
Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
UGE: 400110
Elemento de despesa: 339039-73
Data da assinatura: 26-10-2015

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Comunicado

Processo PGE. 18846-116635/2015; Modalidade de Licitação: Dispensa – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, supervisão técnica e manutenção preventiva de elevador da Procuradoria Regional de Araçatuba - Rua Marechal Deodoro, 600- Araçatuba/SP – período: 12 meses - Início dia 03-11-2015; Valor total: R$ 1.440,00; sendo R$ 232,00 referentes ao exercício de 2015 e R$ 1.208,00 referente ao exercício de 2016. Programa de Trabalho: 03092400158430000; PTRES 400135. Natureza da Despesa: 339039-80. UGE 400118. Contratada: PEIXINHO & PEIXINHO LTDA – ME – CNPJ: 01.072.244/0001-42 Data da Homologação: 23-10-2015.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Despacho do Procurador do Estado Chefe Substituto, de 22-10-2015

Processo 18886-1014605/2015
Contratante: Procuradoria Regional de São Carlos
Modalidade: Pregão Eletrônico 16/2015 - Ata de Registro de Preços 07/2015
Ptres: 400127
Elemento: 449052-20
Contratada: Positivo Informática S/A - CNPJ: 81.243.735/0001-48
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática
Item 01 – 04 Computadores – Marca Positivo Informática, Modelo Positivo Master D480 + 08 Monitores Modelo E2011P
Valor Total: 17.208,00
Contratada: Macrosolution Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda - CNPJ: 05.003.219/0001-68
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática
Item 02 – 01 Scanner – Marca AVISION, Modelo AV188
Valor Total: 2.590,00
Contratada: Repremig - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda - CNPJ: 65.149.197/0001-70
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática
Item 03 – 02 Impressoras Laser – Marca Okidata, Modelo ES5112
Valor Total: 1.300,00

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 03-11-15

Retificando a publicação do D.O. de 10-10-2015, Despacho do Supervisor PR-RMSP/TCR - 2834/15, alterando o enquadramento do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo – Sistema Fretamento,

Onde se lê:

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659, de25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV DATA DA INFRAÇÃO PLACA DO VEÍCULO PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR

7006-A 30-09-2015 EJW-0109 Tahuana Transportes Operadora e Agência.

Leia-se:

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 28-A - Veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV DATA DA INFRAÇÃO PLACA DO VEÍCULO PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR

7006-A 30-09-2015 EJW-0109 Opinião Turismo e Transporte Coletivo Ltda.

PR-RMSP/TCR/3120/15

Retifico a publicação do D.O. de 25-09-2015, TCR-2673/15, para alteração do nome do infrator constante no APAV 3318-C de Mateus Elias de Andrade para Casa Branca Acabamentos, Revestimentos e Reformas Industriais, Prediais e Residenciais Ltda. - EPP.

PR-RMSP/TCR/3121/15

Retifico a publicação do D.O. de 17-10-2015, TCR-2931/15, para alteração do nome do infrator constante no APAV 3329-C de Rodrigo Ribeiro dos Santos para Salvador Pereira do Nascimento.

PR-RMSP/TCR/3122/15

Retifico a publicação do D.O. de 27-10-2015, TCR-3050/15, para alteração do nome do infrator constante no APAV 3341-C de Mario André Cabello para Derjevan Menezes Patrício - ME.

PR-RMSP/TCR/3123/15

Despachos do Supervisor, de 03-11-15

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/3124/2015

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
16209-A	26-10-2015	FOS 0790	EUGENIO ROBERTO CARDOSO TRANSPORTES ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/3125/2015

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
07083-A	29-10-2015	FSO 3513	GP F TRANSPORTES LTDA
07093-A	29-10-2015	EFP 0551	CARLOS EDUARDO CAVALHEIRO PINTO

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCR/3126/2015

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
06955-A	27-10-2015	DPE 0736	PICCOLOTUR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA
07053-A	27-10-2015	EJY 3487	BOLA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
07091-A	27-10-2015	JGI 2706	DUFELIX TRANSPORTE E LOCAÇAO LTDA ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/3127/2015

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
03356-C	29-10-2015	EYG 5655	CONSTRUTORA PROCIVIL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/3128/2015

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
50295-D	28-10-2015	FAU 7421	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS-EIRELI

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/3129/2015

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
16148-A	23-10-2015	FFI 7846	MARCELO DE OLIVEIRA MARQUES TRANSPORTES ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/3130/2015

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
07103-A	23-10-2015	FZZ 1233	SALVE MOTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCR/3131/2015

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
06940-A	20-10-2015	EZU 8866	ABRATUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/3132/2015

V. I. P. P. TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME

RF	AIIPM	Data	Valor
26382/15	0858614-D	05-10-2015	R$ 2606,11

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora em Exercício, de 3-11-2015

Aprovando as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 00541/2013 - Interessada: Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-5212TRO-000-R. Aprovo a alteração de frota conjunta da linha S-5212TRO-000-R, Campos do Jordão (Terminal Rodoviário de Campos do Jordão) – Taubaté (Terminal Rodoviário Novo de Taubaté), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 00570/2013 - Interessada: Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A - Assunto: Alteração de características operacionais da linha S-5207TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota conjunta da linha S-5207TRO-000-R, Taubaté (Terminal Rodoviário Novo de Taubaté) – São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozana), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 00545/2013 - Interessada: Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A - Assunto: Alteração de características operacionais da linha S-5112TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota conjunta da linha S-5112TRO-000-R, Jambeiro (Terminal Rodoviário de Jambeiro) – Caçapava (Terminal Rodoviário de Caçapava), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 00521/2013 - Interessada: Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A - Assunto: Alteração de características operacionais da linha S-5306TRO-000-R. Aprovo a inclusão de tabela horária de férias escolares e alteração de frota conjunta da linha S-5306TRO-000-R, Lorena (Terminal Rodoviário de Lorena) – Taubaté (Terminal Rodoviário Novo de Taubaté), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 00563/2013 - Interessada: Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A - Assunto: Alteração de características operacionais da linha S-5303TRO-000-R. Aprovo a exclusão de frota conjunta com a linha S-5206TRO-000-R, Pindamonhangaba (Centro) – Taubaté (Terminal Rodoviário Velho de Taubaté), via Dutra, na linha S-5303TRO-000-R, Roseira (Terminal Rodoviário de Roseira) – Pindamonhangaba (Terminal Rodoviário de Pindamonhangaba), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 00523/2013 - Interessada: Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A - Assunto: Alteração de características operacionais da linha S-5314TRO-000-R. Aprovo a exclusão de frota conjunta da linha S-5314TRO-000-R, Guaratinguetá (Terminal Rodoviário de Guaratinguetá) – São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 00559/2013 - Interessada: Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A - Assunto: Alteração de características operacionais da linha S-5206TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota conjunta da linha S-5206TRO-000-R, Pindamonhangaba (Centro) – Taubaté (Terminal Rodoviário Velho de Taubaté), via Dutra, conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 00538/2013 - Interessada: Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A - Assunto: Alteração de características operacionais da linha S-5209TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota conjunta da linha S-5209TRO-000-R, Pindamonhangaba (Terminal Rodoviário de Pindamonhangaba) – São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan), conforme folhas constantes do presente processo.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Despacho do Diretor Ferroviário, de 21-10-2015

(Processo EFCJ- 115/2015)
Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão
Assunto: Aquisição de materiais hidráulicos I

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e Acolhendo o julgamento do responsável pela abertura do Convite BEC, OC 370108000012015OC00165 adjudico os materiais pretendidos no presente certame para as empresas das propostas classificadas, utilizando o critério de menor preço.

Em consequência, de acordo com o artigo 14, do Decreto - Lei 233, de 28-04-1970 e à vista dos elementos que instruem estes autos, Homologo a decisão apresentada no presente Convite, bem como Autorizo a despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho a favor das empresas classificadas em 1º lugar, conforme planilha de homologação/BEC.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 3-11-2015

Rescisão Amigável
Processo: 173/2013
Convenentes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Município de SANTA CRUZ DO RIO PARDO.
Parecer Jurídico CJ/SSRH 195/2015, de 11-08-2015
Convênio: 037/2013

Assunto: Rescisão Amigável do Convênio 037/2013 firmado pelo Estado de São Paulo, por intermédio da sua Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, e o município de Santa Cruz do Rio Pardo, tendo como objeto a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 05-01-2007.

Data de assinatura da Rescisão: 26-10-2015

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo SSRH 40/2015
Termo de Contrato SSRH/SABESP 0.01/15

Objeto: a prestação de serviços assistência técnica para atendimento ao Convênio Sanebase 0.007/14, celebrado com o Município de IPAUSSU, na forma do decreto estadual 52. 336, de 07-11-2007.

CONTRATANTE: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos- SSRH

CONTRATADA: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80
VALOR: R$ 3.727,96
Data de assinatura: 29-10-2015

A vista dos elementos constantes dos autos e nos termos do Parecer CJ/SSRH 143/2015, fls. 188/193, autorizo a realização da despesa no valor de R$ 3.727,96 correspondente ao pagamento à Sabesp, com os recursos reservados às fls. 86, observadas as normas legais.

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDUÇÃO DE VALOR

Processo 851/2013 - SSRH
Convênio 09/2013

Objeto: execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda.

Concedente: SSRH;
Convenente: Município de Guareí
Valor: De R$ 938.900,00 Para R$ 934.320,20
Recursos: Programa 175113932208000000, Elemento 444051-01
Prorrogação: vigência até 05-03-2017
Parecer: CJ/SSRH 247/2015 - fls. 314/319
Data de Assinatura: 29-10-2015
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
Extrato de Autorização de Rescisão Amigável
Processo: 403/2013
Convenentes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Município de SANTA ROSA DE VITERBO.
Parecer Jurídico CJ/SSRH 180/2015, de 07-08-2015
Convênio: 132/2013

Assunto: Autorização de Rescisão Amigável do Convênio 132/2013 firmado pelo Estado de São Paulo, por intermédio da sua Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, e o município de Santa Rosa de Viterbo, tendo como objeto a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 05-01-2007.

Data de assinatura: 13-11-2013.
Prazo de Vigência: 24 meses

Extrato de Contrato

1º Termo Aditivo ao Contrato 005/2013
Processo: 707/2012
Convenentes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos a Inovare Tecnologia Eirelli - EPP
Parecer Jurídico CJ/SSRH 246/2015

Assunto: Reestruturação do Sinfehidro - Sistema de Informações e Acompanhamento de Empreendimentos do Fehidro - Contrato-210/2012 - CORHI-130 - Fehidro

Data de assinatura: 29-10-2015

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente